



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2019, ÀS 09H42, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL.**

**DECISÃO**

**DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ENCAMINHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA DE VAGAS NA GARAGEM COBERTA DO PRÉDIO DO FÓRUM RODOLFO AURELIANO PARA OS PRÓPRIOS MAGISTRADOS, NÃO PERMITINDO QUALQUER**

**ACESSO DE VEÍCULOS, EXCETO DE MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO.**

**EXPEDIENTE**  
**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

3-) **E-mail** de 29 de março de 2019, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** despacho nos autos do Processo n<sup>o</sup> ..., averbando suspeição elencadas no art. 145, do §2<sup>o</sup> do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: DIVERSOS**

10-) **OFÍCIO-0377540-OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 26 de março de 2019, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena**, Ouvidor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **FORMULA** o presente, de acordo com o art. 17, inciso VII, do Regimento Interno daquele Órgão, para levar ao conhecimento do Presidente do Conselho da Magistratura cópia do elogio registrado naquela Ouvidoria Geral da Justiça, sob o número 01202/2019, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

18-) **E-mail** de 31 de março de 2019, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Laiete Jatobá Neto**, Juiz de Direito Plantonista – 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que nas audiências de custódia realizadas nesta data (31.03.2019), foi noticiado àquela autoridade judiciária, com frequência, que os autuados em flagrante estavam sem receber a devida alimentação desde o dia de ontem (30.03.2019), reclamando-se, portanto, a adoção das providências necessárias pelo Poder Executivo, a fim de que a situação seja devidamente apurada e solucionada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

26-) **OFÍCIO – 0384248 – GABINETE DO DESEMBARGADOR SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO (Ofício n<sup>o</sup> 30/2019 – Comitê Gestor do PJe)**, de 02 de abril de 2019 do Exmo. Sr. Desembargador

**Silvio Neves Baptista Filho**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Coordenador do Comitê Gestor do PJe. Assunto: Alteração das regras de Distribuição no Processo Judicial Eletrônico – PJe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para a adoção de providências visando equalizar a distribuição”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**  
**(POLICIAL MILITAR)**

15-) **E-mail** de 25 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para 25.03.2019, deixou de ser realizada, pela segunda vez, em razão da não apresentação da policial, embora devidamente requisitada. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

**Recife, 04 de abril de 2019**

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

**REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO  
DJe DO DIA 10 DE ABRIL DE 2019.**